



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Folhas 02
Proc. 319122

PROJETO DE LEI 039/22

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente.

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 185.247,10 (cento e oitenta e cinco mil e duzentos e quarenta e sete reais e dez centavos):

01.18.01.15.452.0041.2.166.3.3.90.34	R\$ 1.000,00
01.19.03.12.365.0053.1.092.4.4.50.39	R\$ 138.800,00
01.20.02.08.244.0164.2.088.3.3.90.32	R\$ 17.447,10
01.20.02.08.244.0164.2.088.3.3.90.48	R\$ 28.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito no artigo anterior, serão utilizados recursos previsto no inciso III, parágrafo primeiro, do artigo 43 da Lei nº 4320/64:

POR ANULAÇÃO

01.18.01.15.452.0041.2.166.3.3.90.37.00	R\$ 1.000,00
01.17.02.99.999.0998.9.999.9.9.99.99.00	R\$ 138.800,00
01.20.02.08.244.0164.2.088.3.3.90.30.00	R\$ 45.447,10

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 11 de agosto de 2022. (PA n. 10942/2021-3)

Eng.º Caio Mateus
Prefeito do Município



Folhas 03
Pág. 359/22

Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

MENSAGEM EXPLICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Bertioga

Pela presente Exposição de Motivos encaminhados a essa Egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei que ***“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente”***, pelos seguintes motivos:

O presente Projeto de Lei tem por finalidade a abertura de Crédito Adicional Especial, na forma do inciso II, do artigo 41, da Lei Federal n. 4.320/1964:

“Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;”

A Secretaria de Serviços Urbanos apresenta a necessidade de contratação de profissionais para a realização de mão de obra de serviços a serem prestados no Cemitério Municipal incluindo a contratação de coveiros. Para isto, foi aberto o processo administrativo nº 9446/2019.

A natureza de despesa para registro será **3.3.90.34 - Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Contratos De Terceirização**. Como ainda não houve a apresentação do custo do serviço, a dotação será aberta com o valor de R\$ 1.000,00.

A classificação funcional a ser criada será:

01.18.01.15.452.0041.2.166.3.3.90.34.00 - Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Contratos De Terceirização.

A fonte de recurso é por anulação parcial da dotação nº 141.

Para atender a indicação da Emenda Impositiva do Vereador Antônio Carlos Ticianelli que destinou R\$ 138.800,00 como transferência de recursos para a entidade Associação Recanto Infantil, será necessário incluir a natureza de despesa **4.4.50.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**. A necessidade da inclusão se dá por ser uma transferência de recurso a instituição privada sem fins lucrativos e servirá para a adaptação de um bem imóvel como consta no plano de trabalho apresentado e anexo no processo administrativo nº 1958/2022.

A classificação funcional a ser criada será:

01.19.03.12.365.0053.1.092.4.4.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

A fonte de recurso é por anulação parcial da dotação nº 125, vínculo



Folhas 04
Pág. 339/322

Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

A Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda por meio do processo administrativo 6550/2022 solicito o pagamento de auxílio moradia.

O Auxílio Financeiro à pessoa física será destinado para o pagamento de aluguel social, de modo a atender a Política de Assistência Social destinados à proteção de indivíduos e famílias para o enfrentamento de uma vulnerabilidade social de caráter eventual. Com isto, a natureza de despesa a ser incluída será **3.3.90.48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física**. O valor da abertura do crédito é de 28.000,00 e será custeada com recurso do Fundo Estadual de Assistência Social.

A classificação funcional a ser criada será:

01.20.02.08.244.0164.2.088.3.3.90.48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física

A fonte de recurso é por anulação parcial da dotação nº 336, vínculo 02.

Também deverá ser incluído a natureza de despesa **3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita** para a aquisição de kits de enxoval para gestantes em situação de vulnerabilidade social a serem distribuídos pela Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda. O processo administrativo que trata da despesa é o 5791/2022.

O custo da despesa é de R\$ 17.447,10 e será custeado com recurso do Fundo Estadual de Assistência Social.

A classificação funcional a ser criada será:

01.20.02.08.244.0164.2.088.3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita

A fonte de recurso é por anulação parcial da dotação nº 336, vínculo 02

O valor total deste segundo Projeto de Lei é de R\$ 185.247,10.

O Projeto de Lei foi elaborado e será executado de acordo com o observado na Lei nº 4.320/1964, artigo 42:

"Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo."

Ou seja, após a aprovação deste Projeto de Lei, o Poder Executivo abrirá por decreto os créditos conforme a necessidade.

Os recursos vinculados a fundos especiais ou de aplicações direcionadas serão gerenciados pelos Secretários e Gestores Orçamentários da pasta a



05
359122

Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

quais estão vinculados. Quanto ao recurso do Tesouro Geral será gerenciados pela Secretaria da Fazenda.

Diante do exposto, solicitamos aos Nobres Vereadores a discussão e votação do presente projeto de lei, com a reconhecida competência que pautam os atos deste Egrégio Poder Legislativo.

Eng.º Caio Matheus



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Processo 06
12.103/22

Bertioga, 11 agosto de 2022.

OFÍCIO N. 209/2022 - SG
Processo Administrativo n. 10.942/2021-3
(Favor mencionar esta referência)

Excelentíssimo Senhor,

Com os nossos cordiais cumprimentos e reiterando os protestos de estima e consideração, servimo-nos do presente para encaminhar a esta Egrégia Casa de Leis, para apreciação e votação dos Nobres Edis, o Projeto de Lei que "*Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente*".

Considerando a relevância que cerca o presente projeto de lei, requeremos o Regime de Urgência Especial, nos termos do artigo 153, inciso I, da Resolução n. 68/2004, Regimento Interno da Câmara Municipal de Bertioga.

Atenciosamente,

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

Ao Excelentíssimo Vereador
ANTONIO CARLOS TICIANELLI
Presidente da Câmara Municipal de Bertioga

CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

Protocolo 12103

Data 12/08/2022

Hora 12:03

Funcionário Jaiza

Adm. Artison Lisboa Sabino
Diretor - Dep. Administração